



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 813/2024,

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
COMO PATRIMONIO CULTURAL E
HISTORICO, DE NATUREZA IMATERIAL,
DE MARTINS, A BANDA DE MUSICA NAIR
AUSTERO SOARES, NESTE MUNICIPIO. ”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de
suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como patrimônio cultural, histórico, imaterial, de Martins, a
banda de música NAIR AUSTERO SOARES, neste município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 12 de dezembro
2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal